

LEI MUNICIPAL Nº 1.544 DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

“Dispõe Sobre Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Agricultores e Agricultoras Familiares da Fazenda Baixa Grande, e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG – MG., no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Antonio Pinheiro da Cruz, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **Associação Comunitária dos Agricultores e Agricultoras Familiares da Fazenda Baixa Grande**, deste município de Rio Pardo de Minas – MG. CNPJ Nº 12.188.832/0001-62.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 19 de setembro de 2012.



ANTONIO PINHEIRO DA CRUZ
Prefeito Municipal